



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 11.669, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Ação de Governo e de suas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 28.725,00 ( vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais ), na forma abaixo discriminada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.243.5413.1401 – IMPLANTAR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I**

	R\$
<b>3.3.90.30 - 25 – MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	<b>17.725,00</b>
<b>3.3.90.39 - 25 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....</b>	<b>1.000,00</b>
<b>4.4.90.52 - 25 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.725,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias ( Fonte:25 – Recursos do SUS ), de seu próprio Orçamento, conforme discriminação a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Gabinete do Prefeito*

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.5005.2063 – MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALI-  
ZADA

	R\$
3.3.90.30 - 25 – MATERIAL DE CONSUMO.....	17.725,00
3.3.90.39 - 25 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	1.000,00
4.4.90.52 - 25 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.725,00</b>

**Art. 3º** A nova Ação de Governo e suas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 31  
DE MARÇO DE 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL  
Em 29/03 à 04 de 04 de 09  
nº 1159